

CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO FELIZ, RS

Indicação 03/2023

Senhor presidente e demais colegas,

Conforme artigo 143 do Regimento interno, INDICO ao Poder Executivo:

1. Para que observe nas próximas alienações de imóveis da Prefeitura para empresas particulares:

- a) Que sejam solicitadas avaliações de mínimo de três imobiliárias bem conceituada desta região para estabelecer o preço da alienação; e
- b) Que seja desconsiderada qualquer avaliação que claramente esteja abaixo do preço de mercado.

Justificativas:

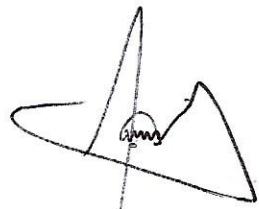
1. Todos os servidores públicos tem o dever se zelar pela boa conservação do Patrimônio público; e

2. A Alienação de patrimônio público deve seguir o objetivo das licitações, pois sempre deve ser adotado o preço que seja mais vantajoso para o Município, e não para os particulares.

Solicitando o atendimento da indicação, assino.

Alto Feliz, RS, 09 de março de 2023.

Atenciosamente.



Mário Francisco Winter
vereador.